

**PORTARIA CFESS Nº 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação e nomeação da Comissão Especial, órgão de fiscalização contábil, financeira e administrativa do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess).

**A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS)**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução Cfess nº 469, de 13 de maio de 2005, que regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS;

Considerando a deliberação do 51º Encontro Nacional Cfess-Cress, realizado entre os dias 5 e 8 de setembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, que indicou os Cress participantes;

Considerando a indicação das(o) representantes do Cress 26ª Região (AC); Cress 13ª Região (PB), Cress 20ª Região (MT), Cress 6ª Região (MG) e Cress 11ª Região (PR);

Considerando a aprovação desta Portaria na 292ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno do Cfess, realizadas nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar e nomear os membros da Comissão Especial de que trata a seção V, do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress, que contará com a seguinte composição:

Região	Cress	Conselheira/o Representante
Norte	Cress 26ª Região (AC)	Idelene Emília de Mello Menezes
Nordeste	Cress 13ª Região (PB)	Alexandre Rosas Leal de Albuquerque
Centro-Oeste	Cress 20ª Região (MT)	Adriana Edna Duarte Soares Leite
Sudeste	Cress 6ª Região (MG)	Cecília Duguet Pinheiro Mageste
Sul	Cress 11ª Região (PR)	Ester Taube Toretta

**Art. 2º** A Comissão Especial tem como função avaliar e emitir parecer sobre a prestação de contas do Cfess, após emissão do parecer conclusivo do Conselho Fiscal do Cfess, conforme estabelece o art. 29 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, cujos procedimentos estão definidos naquele instrumento.



Art. 3º A Comissão Especial reunir-se-á nos dias 22 e 23 de março de 2025, na cidade de Brasília – DF, conforme deliberado pela 291ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno do Cfess e apresentará seu parecer em reunião híbrida de Conselho Pleno, a ser realizada no dia 24 de abril de 2025, às 19h, em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 31 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

Art. 4º As despesas com os trabalhos da Comissão Especial correrão à conta do Cfess, conforme prevê o art. 35 do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê-se ciência às(aos) interessadas(os).

**KELLY RODRIGUES MELATTI**  
Presidenta do CFESS

